



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Xique-Xique
SECRETARIA DA CÂMARA

2ª. Via - Prefeitura/Devolução no prazo da Lei com anotações de Sanção ou Vetos.

AUTÓGRAFO Nº 008/89 -

PROJETO - De Lei nº 011, de 11 de maio de 1989.
AUTORIA - Da Câmara/Vereador Luiz Vital Chagas Miranda (PMDB).
EMENDA - Não houve.
DELIBERAÇÃO - Sessões Ordinárias de 11/5/1989, 1ª e 15/6// 1989;
Parecer - Nº 013/89, Comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos.
VOTAÇÃO FINAL- Em Redação Final/Comissão de Justiça e Redação - Aprovado por 10 (DEZ) votos, unanimidade do Plenário, excluído o Presidente;
Ausentes os Vereadores Francisco Marçal Filho e Alberto Ribeiro Sampaio.
TRANSCRIÇÃO - Redação Final "sic".

Denomina de Rua Eduardo Barreto logradouro nesta cidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e eu sanciono.

Art. 1 - A Rua Sete de Setembro situada ao lado do Colégio Municipal Senhor do Bonfim, nesta cidade, passa à denominação de RUA EDUARDO BARRETO.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1989.

D. Alvesta
DOMINGOS ALVES DA COSTA
Presidente

Laércio
LAÉRCIO MOURA FERREIRA
1º Secretário "ad hoc"

Luiz Vital
LUIZ VITAL CHAGAS MIRANDA
2º Secretário "ad hoc"

*LEI Nº 3041
SANCIONADA EM 03 DE
JUNHO DE 1989
Paulo Teixeira
Prefeito*